

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



★ ANO LXXIX - 121º DA REPÚBLICA

Teresina - Quarta-feira, 21 de julho de 2010 • Nº 137

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.269 DE 21 DE JULHO DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 26.600.000,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 5.962, de 07 de janeiro de 2010.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete Militar, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Fundo de Saúde do Estado do Piauí/X Coordenadoria Regional de Saúde Floriano, Secretaria da Administração/Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Procuradoria Geral da Justiça, Secretaria da Assistência Social e Cidadania/Fundo de Assistência Social, Secretaria dos Transportes e Secretaria do Turismo, R\$ 26.600.000,00(vinte e seis milhões e seiscentos mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no ano de 2009, do Excesso de Arrecadação da fontes: 00 - Recursos Ordinários, 13 - Recursos do SUS e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI em 21 de JULHO de 2010

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.269, de 21 / 07 / 2010, publicado no D.O.E. nº _____, de _____ / _____ / 2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	VALOR
11103.04122042.134	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.39	00	600.000,00
11103.04122042.134	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.93	00	50.000,00
14102.12362051.223	MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES ESCOLARES	FO	4.4.90.51	10	1.100.000,00
14203.04122042.241	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.1.90.13	00	378.000,00
14203.04122042.241	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.1.91.13	00	175.000,00
14203.27811212.239	CAMPEONATO DE FUTEBOL FEMININO	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
14203.27811212.242	COPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADOR	FO	3.3.90.30	10	120.000,00
14203.27811212.242	COPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADOR	FO	3.3.90.36	10	120.000,00
14203.27811212.242	COPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADOR	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
14203.27813211.421	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	FO	4.4.90.51	10	260.000,00
15101.10306301.187	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	SO	3.3.90.32	00	455.000,00
15101.20601491.190	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	4.4.90.51	10	500.000,00
15101.20601491.190	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	4.4.90.52	10	635.000,00
15101.20631491.188	CONSOLIDAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO	FO	3.3.90.39	10	100.000,00
15201.04122042.025	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.1.90.11	00	1.300.000,00
15201.04122042.025	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.1.90.13	00	70.000,00
15201.04122042.025	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.1.90.91	00	140.000,00
15201.04122042.025	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.1.91.13	00	250.000,00
15201.04122042.025	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.3.90.14	00	210.000,00
15201.04122042.025	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.3.90.30	00	25.000,00
15201.04122042.025	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.3.90.36	00	305.000,00
15201.04122042.025	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.3.90.39	00	1.840.000,00
16101.17512381.429	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO SUDESTE	FO	4.4.20.93	10	3.530.000,00

LEIS E
DECRETOS

1

PORTARIAS E
RESOLUÇÕES

6

LICITAÇÕES
E CONTRATOS

7

OUTROS

13

Diário Oficial

2

Teresina - Quarta-feira, 21 de julho de 2010 • Nº 137

16101.17512361.429	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUIS - BRASILEIRA	FO	4.4.90.51	10	3.000.000,00
16208.18544361.052	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUIS - BRASILEIRA	FO	4.4.90.51	00	650.000,00
16208.18544361.080	PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EQUIPAMENTO DE POÇOS, CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DOMICILIAR NO ESTADO	FO	4.4.90.51	00	650.000,00
17101.10302232.274	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DO SUS	SO	3.3.90.30	13	2.000.000,00
17101.10302232.274	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DO SUS	SO	3.3.90.36	13	2.000.000,00
17101.10302232.274	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DO SUS	SO	3.3.90.39	13	3.460.000,00
17134.10122042.349	COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO	SO	3.3.90.39	13	50.000,00
21204.04122042.170	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	FO	3.3.90.39	00	800.000,00
25101.04122042.110	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.3.90.92	00	181.000,00
25101.04122042.110	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	4.4.90.52	00	184.000,00
30102.08243261.439	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE INTERNAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVO	SO	4.4.90.51	20	550.000,00
30102.08243262.262	ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM UNIDADES DO SISTEMA SÓCIO-EDUCATIVO, INTERNAÇÕES E INTERNAÇÃO PROVISÓRIA, PLANTÃO INSTITUCIONAL, SEMI-LIBERDADE, FAMÍLIAS E EGRESSOS	SO	3.3.90.30	00	100.000,00
30102.08244252.270	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS CSUS E GARANTIA DE CIDADANIA	SO	3.3.90.14	00	100.000,00
30102.08244252.270	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS CSUS E GARANTIA DE CIDADANIA	SO	3.3.90.30	00	450.000,00
30102.08244252.270	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS CSUS E GARANTIA DE CIDADANIA	SO	3.3.90.36	00	150.000,00
30102.08244252.270	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS CSUS E GARANTIA DE CIDADANIA	SO	3.3.90.39	00	200.000,00
30102.08244262.267	ENFRENTAMENTO À SITUAÇÕES DE RISCO PESSOAL E SOCIAL	SO	3.3.90.39	00	100.000,00
46101.04122042.130	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS	FO	4.4.90.51	12	15.000,00
46101.26781381.166	IMPLANTAÇÃO, REFORMA E / OU HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	3.3.90.39	00	198.000,00
46101.26782052.129	FISCALIZAÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS (PI'S) E FEDERAIS DELEGADAS	FO	4.4.90.39	00	35.000,00
47101.23695401.344	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS ÓRGÃOS EXECUTORES E CO - EXECUTORES DA AÇÃO TURÍSTICA - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.52	00	14.000,00
TOTAL					26.600.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.269, de 21/07/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12361152.205	APOIO AO EDUCANDO	FO	3.3.90.30	10	300.000,00
14102.12361161.225	PRAZER DE ESTAR NA ESCOLA	FO	3.3.90.30	10	200.000,00
14102.12362052.183	GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR	FO	3.3.90.30	10	200.000,00
14102.12362052.183	GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR	FO	3.3.90.36	10	200.000,00
14102.12366151.277	EXPANSÃO DO EJA	FO	3.3.90.39	10	200.000,00
15101.10306301.187	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	SO	3.3.90.32	10	1.000.000,00
15101.10306301.187	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	SO	4.4.90.51	10	10.000,00
15101.10306301.187	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	SO	4.4.90.52	10	10.000,00
15101.20601491.190	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	3.3.90.39	10	100.000,00
15101.20601491.195	INCENTIVO À HORTIFRUTICULTURA DO ESTADO - FECOP	FO	3.3.90.39	10	100.000,00
15101.20602441.197	REESTRUTURAÇÃO DE ENTREPÓSITOS DE MEL	FO	3.3.90.39	10	15.000,00
17101.10242232.323	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	SO	3.3.90.14	13	150.000,00
17101.10242232.323	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	SO	3.3.90.30	13	300.000,00
17101.10242232.323	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	SO	3.3.90.33	13	80.000,00
17101.10242232.323	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	SO	3.3.90.35	13	80.000,00
17101.10242232.323	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	SO	3.3.90.36	13	200.000,00
17101.10242232.323	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	SO	3.3.90.39	13	400.000,00
17101.10301232.279	PROGRAMA DAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS NO ESTADO	SO	3.3.90.14	13	50.000,00
17101.10301232.279	PROGRAMA DAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS NO ESTADO	SO	3.3.90.36	13	200.000,00

Diário Oficial

Teresina - Quarta-feira, 21 de julho de 2010 • Nº 137

3

17101.10302232.274	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DO SUS	SO	4.4.90.92	13	1.000.000,00
17101.10302232.325	TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO NO ÂMBITO DO SUS	SO	3.3.90.33	13	1.500.000,00
17101.10302232.325	TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO NO ÂMBITO DO SUS	SO	3.3.90.36	13	1.000.000,00
17101.10304222.301	PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	SO	3.3.90.14	13	50.000,00
17101.10304222.301	PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	SO	3.3.90.30	13	200.000,00
17101.10304222.301	PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	SO	3.3.90.36	13	150.000,00
17101.10304222.301	PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	SO	3.3.90.39	13	150.000,00
17101.10305232.275	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER	SO	3.3.90.14	13	100.000,00
17101.10305232.275	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER	SO	3.3.90.30	13	200.000,00
17101.10305232.275	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER	SO	3.3.90.36	13	200.000,00
17101.10305232.275	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER	SO	3.3.90.39	13	300.000,00
17101.10305242.300	PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS	SO	3.3.90.14	13	50.000,00
17101.10305242.300	PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS	SO	3.3.90.30	13	100.000,00
17101.10305242.300	PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS	SO	3.3.90.36	13	100.000,00
17101.10305242.300	PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS	SO	3.3.90.39	13	150.000,00
17101.10541232.038	PREVENÇÃO E CONTROLE DOS PERIGOS E AGRAVOS À SAÚDE COLETIVA	SO	3.3.90.14	13	100.000,00
17101.10541232.038	PREVENÇÃO E CONTROLE DOS PERIGOS E AGRAVOS À SAÚDE COLETIVA	SO	3.3.90.30	13	150.000,00
17101.10541232.038	PREVENÇÃO E CONTROLE DOS PERIGOS E AGRAVOS À SAÚDE COLETIVA	SO	3.3.90.36	13	200.000,00
17101.10541232.038	PREVENÇÃO E CONTROLE DOS PERIGOS E AGRAVOS À SAÚDE COLETIVA	SO	3.3.90.39	13	300.000,00
30102.08244252.270	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS CSUS E GARANTIA DE CIDADANIA	SO	4.4.90.51	20	50.000,00
30102.08244262.267	ENFRENTAMENTO À SITUAÇÕES DE RISCO PESSOAL E SOCIAL	SO	4.4.90.51	20	150.000,00
30102.08244262.271	MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL	SO	4.4.50.51	20	50.000,00
30102.10303262.266	ENFRENTAMENTO E COMBATE AO USO DE DROGAS (SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS)	SO	4.4.90.51	20	300.000,00
46101.04126142.131	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS	FO	4.4.90.92	12	15.000,00
46101.26781381.166	IMPLANTAÇÃO, REFORMA E / OU HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.39	00	198.000,00
46101.26782361.077	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E SINALIZAÇÃO	FO	4.4.90.92	00	35.000,00
47101.23695401.023	EXECUÇÃO DE OBRAS NO PORTO DAS BARCAS EM PARNAÍBA - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	10	500.000,00
47101.23695401.344	FORTEALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS ÓRGÃOS EXECUTORES E CO - EXECUTORES DA AÇÃO TURÍSTICA - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	00	14.000,00
TOTAL					11.107.000,00



DECRETO Nº 14.270 DE 21 DE JULHO DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 33.915.183,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 5.962, de 07 de janeiro de 2010.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Fundação de Amparo a Pesquisa do Piauí - FAPEPI, Secretaria da Administração/Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí, Procuradoria Geral da Justiça, Polícia Militar do Piauí/4º Batalhão do Polícia Militar - Picos, Secretaria da Assistência Social e Cidadania/Fundo Estadual de Assistência Social, Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome, Secretaria dos Transportes e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 33.915.183,00 (trinta e três milhões, novecentos e quinze mil, cento e oitenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

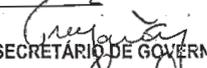
Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no ano de 2009, do Excesso de Arrecadação das fontes: 00 - Recursos Ordinários, 12 Recursos Diretamente Arrecadados e 13 - Recursos do SUS e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 21 de JULHO de 2010


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Diário Oficial

4

Teresina - Quarta-feira, 21 de julho de 2010 • Nº 137

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.279 de 21/07/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14202.13392191.019	REFORMA DO COMPLEXO CULTURAL CLUBE DOS DIÁRIOS / THEATRO 4 DE SETEMBRO	FO	4.4.90.51	00	300.000,00
14203.27813211.421	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	FO	4.4.90.51	10	405.782,00
15204.04122042.029	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.14	10	4.500,00
15204.04122042.029	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.39	10	40.000,00
15204.10604522.028	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE ANIMAL	SO	3.3.90.14	10	13.000,00
15204.10604522.028	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE ANIMAL	SO	3.3.90.39	10	2.500,00
15204.10604522.045	SANIDADE AVÍCOLA	SO	3.3.90.14	10	9.000,00
15204.10604522.045	SANIDADE AVÍCOLA	FO	3.3.90.30	00	3.600,00
15204.10604522.045	SANIDADE AVÍCOLA	SO	3.3.90.33	10	5.000,00
15204.10604522.045	SANIDADE AVÍCOLA	FO	3.3.90.39	00	12.500,00
15204.20604522.026	CONTROLE DA RAIVA DOS HERBÍVOROS	FO	3.3.90.14	10	22.000,00
15204.20604522.043	SANIDADE DOS EQUÍDEOS	FO	3.3.90.14	10	14.000,00
15204.20604522.043	SANIDADE DOS EQUÍDEOS	FO	3.3.90.30	10	28.000,00
17101.10122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.40.41	00	300.000,00
17101.10122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.30	00	3.000.000,00
17101.10122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.35	00	400.000,00
17101.10122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.39	00	6.000.000,00
17101.10122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.47	00	400.000,00
17101.10122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	4.4.90.51	00	2.000.000,00
17101.10122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	4.4.90.93	00	400.000,00
17110.10302232.336	HOSPITAL REGIONAL DE OEIRAS	SO	3.3.90.30	13	230.000,00
17110.10302232.336	HOSPITAL REGIONAL DE OEIRAS	SO	3.3.90.36	13	50.000,00
17110.10302232.336	HOSPITAL REGIONAL DE OEIRAS	SO	3.3.90.39	13	120.000,00
17113.10122042.056	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA	SO	3.3.90.39	13	600.000,00
17119.10302232.337	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA	SO	3.3.90.30	13	200.000,00
17119.10302232.337	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA	SO	3.3.90.36	13	200.000,00
17119.10302232.337	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA	SO	3.3.90.39	13	400.000,00
20203.19573461.100	FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.18	10	150.000,00
20203.19573461.100	FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	10	15.000,00
21101.04122042.157	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	700.000,00
21105.04122042.237	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.1.91.13	00	30.000,00
21105.04122042.237	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	60.000,00
21105.04122042.237	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	12	20.000,00
25101.04122042.110	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	4.6.91.71	00	2.910.181,00
26101.06122042.105	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	00	200.000,00
26101.06181322.104	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SEMOVENTES	FO	3.3.90.30	00	50.000,00
26105.06122042.118	COORDENAÇÃO GERAL - 4ºBPM PICOS	FO	3.3.90.30	10	8.000,00
30102.08243261.439	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE INTERNAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVO	SO	4.4.90.51	10	600.000,00
40101.08242301.267	FORTELECIMENTO DO CONSAD	SO	3.3.90.39	10	15.000,00
40101.08244291.270	UNIDADES PRODUTIVAS	SO	3.3.90.30	10	90.000,00
46101.26784361.167	PORTO DE LUÍS CORREIA	FO	4.4.90.51	10	500.000,00
49101.04122042.238	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	FO	3.3.90.14	00	40.000,00
49101.04122042.238	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	FO	3.3.90.30	00	50.000,00
49101.04122042.238	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
49101.06182341.414	RECUPERAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS POR DESASTRES	FO	4.4.90.52	10	13.217.120,00
TOTAL					33.915.183,00

Diário Oficial

Teresina - Quarta-feira, 21 de julho de 2010 • Nº 137

5

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.270 de 21/07/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.06181321.182	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIENTÍFICA	FO	4.4.90.52	10	300.000,00
12101.06181321.183	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	FO	4.4.90.52	10	100.000,00
15101.10306301.187	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	SO	3.3.90.32	10	600.000,00
16208.04121361.075	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE OBRAS ESTRUTURANTES	FO	4.4.90.51	10	200.000,00
16208.17512361.051	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR, INCLUSIVE BARRAGEM, SANTA CRUZ DOS MILAGRES.	FO	4.4.90.51	10	150.000,00
16208.18544361.064	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAIA - SEBASTIÃO BARROS	FO	4.4.90.51	10	100.000,00
17101.10301232.288	CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	SO	3.3.90.14	00	400.000,00
17101.10301232.288	CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	SO	3.3.90.16	00	800.000,00
17101.10301232.288	CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	SO	3.3.90.30	00	2.000.000,00
17101.10301232.288	CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	SO	3.3.90.36	00	3.000.000,00
17101.10301232.288	CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	SO	3.3.90.39	00	3.000.000,00
17101.10302231.459	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO ESTADO	SO	3.3.90.35	00	300.000,00
17101.10302231.459	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO ESTADO	SO	3.3.90.36	00	1.000.000,00
17101.10302231.459	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO ESTADO	SO	3.3.90.39	00	2.000.000,00
19105.04244291.093	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.50.52	10	250.000,00
20101.22661422.223	PROMOÇÃO DAS POTENCIALIDADES DO ESTADO	FO	4.4.90.51	10	200.000,00
20101.22661422.223	PROMOÇÃO DAS POTENCIALIDADES DO ESTADO	FO	4.4.90.52	10	200.000,00
21101.04122042.157	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.92	00	50.000,00
21101.04122051.199	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO - PNAGE	FO	4.4.90.52	10	100.000,00
22101.14421331.117	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	10	100.000,00
25101.04122042.110	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.1.90.92	00	2.910.181,00
26101.06122042.105	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.93	00	150.000,00
26101.06181321.131	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CONTROLE DE DISTÚRBIOS	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
26105.06181322.119	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE - 4BPM PICOS	FO	4.4.90.52	10	8.000,00
28101.18544572.313	GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	FO	4.4.90.51	10	100.000,00
28101.18544572.317	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICAS	FO	4.4.90.52	10	200.000,00
28101.18544591.471	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE BOCAINA (OBRAS RH)	FO	4.4.90.51	10	300.000,00
44101.04122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	4.4.90.51	10	150.000,00
44101.04122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	4.4.90.52	10	100.000,00
45101.15451361.497	INFRA-ESTRUTURA URBANA PARA O DESENVOLVIMENTO	FO	4.4.90.51	10	250.000,00
45101.17512371.494	IMPLEMENTAÇÃO DA DRENAGEM URBANA	FO	4.4.90.51	10	100.000,00
45101.17512371.498	REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	3.3.90.30	10	100.000,00
45101.17512371.498	REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	3.3.90.33	10	100.000,00
45101.17512371.498	REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	3.3.90.39	10	150.000,00
45101.17512371.498	REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	3.3.90.92	10	150.000,00
45101.17512371.498	REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	4.4.90.51	10	150.000,00
46201.26782381.351	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	4.4.90.51	10	500.000,00
46201.26782381.373	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	10	300.000,00
46201.26782401.372	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS DO POLO COSTA DO DELTA DO RIO PARNAÍBA - PRODUTUR / NE II	FO	4.4.90.51	10	800.000,00
46202.26783381.171	AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO	FI	4.4.90.51	10	200.000,00
46202.26783381.177	MODERNIZAÇÃO DE MATERIAL RODANTE	FI	4.4.90.52	10	1.000.000,00
47101.15695401.350	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	FO	4.4.90.51	10	250.000,00
47101.23695401.023	EXECUÇÃO DE OBRAS NO PORTO DAS BARCAS EM PARNAÍBA - PRODUTUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	10	250.000,00
47101.23695401.313	CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA NA AVENIDA DA ORLA DO AÇUDE DE JOANA - PEDRO II - PRODUTUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	10	100.000,00
47101.23695401.352	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O TURISMO	FO	3.3.90.39	10	100.000,00
TOTAL					23.368.181,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0031587/2010, datado de 07 de julho de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CRISTIANA BARBOSA NUNES**, Matrícula nº 231000-7, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 07 de julho de 2010.

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.013462/10-69, de 20 de maio de 2010, da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS**, Matrícula nº 209912-8, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, lotado no Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 07 de maio de 2010.

OF. 995 e 996

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria N.º DGE/020/2010

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando o Processo nº 0645/2008;
- Considerando o Contrato PJU nº 103/2008;
- Considerando o Termo de Rescisão Unilateral PJU/03/2010,

cujas cópias fazem parte integrante do presente ato; e;

- Considerando o Art. 87, da Lei nº 8.666/03;
- Considerando que a Administração Pública tem o poder-dever de promover a apuração de eventuais práticas sancionáveis e aplicar as punições exigíveis, no interesse do serviço público, resguardando sempre a prévia e ampla defesa do contratado:

RESOLVE

CONSTITUIR, comissão de Processo Administrativo integrada pelo Advogado, Classe C, ref. 50, **Francisco das Chagas Percy de Aguiar**, pelo Assessor Técnico III, Adv. **Eduardo Leopoldino Bezerra** e pelo Engenheiro, Classe C, ref. 53, **Antônio Francisco das Chagas S. Rêgo**, para sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta, apurar a responsabilidade pela inexecução parcial da obra de execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação em TSD, na Rodovia PI-379, trecho: Picos / Aroeira do Itaim, objeto do Contrato PJU-103/2008, celebrado entre esta Autarquia e a empresa CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 12 de julho de 2010.

Engª KARENINA DANTAS EULÁLIO ROCHA

Diretora Geral

OF. 365

Portaria N.º DGE/021/2010

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor Engº **FELIPE JOSÉ MENDES RAULINO FILHO**, para responder interinamente pela Diretoria Geral do DER-PI, cumulativamente com a Unidade de Engenharia desta Autarquia, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 21/07/2010.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 20 de julho de 2010.

Engª KARENINA DANTAS EULÁLIO ROCHA

Diretora Geral

OF. 373